

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003549/2020-67

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
00017/2021, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENTE DE
INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO,
PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA
ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE
CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO
REMUNERADO, PARA ATENDER A
SREMG, CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES,
POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE MINAS GERAIS, E
A EMPRESA AGÊNCIA DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
LTDA-ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16/02/2022, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 32739D CREA/MG, e do CPF nº ***.460.756-**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato n. 00017/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74, estabelecida na Praça Padre José Pereira Coelho, nº 132 sala 406, no Município de Pará de Minas/MG, CEP 35660-015, denominada CONTRATADA, neste ato representada por GUILHERME ALMADA MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº MG 10430114, inscrito no CPF nº 051.***.***-26,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI! 14254927) do teor dos Despachos (SEI nº 14234491 e 14254056), que analisaram o pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, com base na variação do índice IPCA/IBGE, acumulado no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o corrente exercício, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** da taxa de administração do Contrato, em 5,596300%, referente à variação do índice IPCA/IBGE, acumulado no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, alterando-se o valor da taxa de administração para R\$31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme memória de cálculo apresentada pela Contratada no documento SEI! 14147141, passa a integrar o presente termo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no no artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Décimo Sexto Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Guerra Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 003549/2020-67, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$5.760,00(cinco mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 6.082,56 (seis mil oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 01/01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2023, será de R\$506,88 (quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos)..

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$322,56 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2023.

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional/SREMG/DNIT
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 03/05/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14432349** e o código CRC **CD8A1016**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-094
Belo Horizonte/MG |